

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 017/2026 – 1/2

Exmo. Sr.

Leandro Marques

Subprefeito da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens

Assunto: Reiteração de Solicitação de Fiscalização – Possível Ocupação de Área Pública.

Prezados,

A presente solicitação decorre das necessidades específicas da região do Recanto do Recreio, que reúne 14 condomínios residenciais e comerciais, com população estimada em cerca de 22.000 pessoas, o que reforça a importância da atuação do poder público na preservação da segurança, da mobilidade urbana e da qualidade de vida da comunidade local.

Nesse contexto, a Associação dos Condomínios Residenciais, Empresariais e Amigos do Recanto do Recreio vem, por meio do presente, reiterar a necessidade de fiscalização imediata das intervenções realizadas na Avenida Miguel Antônio Fernandes, no trecho sob responsabilidade da empresa Aros Incorporadora.

Os tapumes instalados avançam sobre área anteriormente destinada ao passeio público, configurando possível ocupação irregular de área pública, com impacto direto na circulação de pedestres e na infraestrutura urbana.

Destaca-se que essa ocupação tem impedido, inclusive, o acesso da concessionária de energia elétrica para a realização de poda preventiva de árvores situadas na faixa originalmente pública, comprometendo a segurança e a regular manutenção da rede.

Ressaltamos que esta não é a primeira situação envolvendo questionamentos quanto à regularidade da referida obra. Diversas irregularidades já foram objeto de manifestações e denúncias anteriores, sem que tenham sido adotadas, até o momento, medidas eficazes e definitivas para sanar os problemas apontados.

Diante disso, solicitamos:

1. Fiscalização imediata do local;
2. Cópia integral do projeto aprovado, com a devida identificação do alinhamento oficial do lote e delimitação da área pública;
3. Indicação formal da autorização que ampare eventual ocupação do passeio público;
4. Manifestação expressa acerca das providências administrativas adotadas.

Requer-se que a resposta seja encaminhada formalmente, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

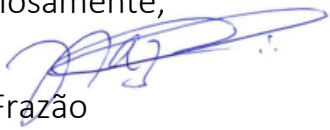
A Associação não permitirá a consolidação de eventuais irregularidades que afetem o espaço público e a segurança da coletividade.

Certos da responsabilidade institucional dessa Subprefeitura, aguardamos manifestação urgente.

Imagens Anexas:



Atenciosamente,



João Frazão

Presidente da Associação dos Condomínios Residenciais, Empresariais e Amigos do Recanto do Recreio